



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar

Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 949/88 -

EMENTA : Cria cargos, fixa vencimentos e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Salgueiro, em Reunião Ordinária, realizada aos 17 de março de 1988, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 1988.

Paulo Afonso
Paulo Afonso Valença Sampaio
- Prefeito -

ART. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, os cargos abaixo relacionados, dentro das Unidades do Sistema Administrativo do Município:

3 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.1 Gabinete do Secretário

Pessoal Contratado:

01 Assessor de Planejamento.....CZ\$ 6.879,60

3.4 Coordenador de Mercados, Feiras e Matadouros

Pessoal Contratado:

01 Veterinário.....CZ\$ 16.500,00

01 Supervisor.....CZ\$ 12.000,00

4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 Gabinete do Secretário

Pessoal Contratado:

01 Encarregado de Licitações.....CZ\$ 20.000,00

Cargo Isolado de Provimento Efetivo:

01 Supervisor Geral.....CZ\$ 20.000,00

Cargo em Comissão

01 Diretor.....CZ\$ 17.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

2.

- LEI Nº 949/88 -

5 - Secretaria de Finanças

5.1 Gabinete do Secretário

Pessoal Contratado:

01 Assessor de Finanças.....CZ\$ 6.879,60

5.2 Coordenação de Fiscalização e Arrecadação

Pessoal Contratado:

01 Assistente de Programações.....CZ\$ 14.000,00

5.3 Coordenação de Contabilidade e Tesouraria

Pessoal Contratado:

01 Tesoureiro-Auxiliar.....CZ\$ 14.000,00

01 Assessor de Contabilidade.....CZ\$ 6.879,60

02 Escriturários.....CZ\$ 3.439,80

6 - SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

6.1 Gabinete do Secretário

Cargo em Comissão:

01 Diretor de Cultura.....CZ\$ 17.000,00

6.2 Coordenação de Administração

Pessoal Contratado:

10 Supervisores.....CZ\$ 7.644,00

60 Merendeiras.....CZ\$ 1.528,80

7 - SECRETARIA DE HIGIÊNE, SAÚDE, SANEAMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

7.2 Coordenação de Assistência Médica

Pessoal Contratado:

01 Dentista.....CZ\$ 16.500,00

8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

8.2 Coordenação de Obras Públicas

Pessoal Contratado:

01 Fiscal Geral.....CZ\$ 17.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

3.

- LEI Nº 949/88 -

8.3 Coordenação de Limpeza Pública

Pessoal Contratado:

01 Encarregado da Limpeza - Distrito de Umãs.....CZ\$	8.000,00
02 Garys B - Distrito de Umãs.....CZ\$	2.000,00

8.7 Coordenação de Serviços Rodoviários

Pessoal Contratado:

01 Supervisor de rodovias.....CZ\$	12.000,00
------------------------------------	-----------

ART. 2º - Ficam reajustados a partir de 1º de abril de 1988, os Vencimentos dos ocupantes dos cargos abaixo relacionados:

1 - Engenheiro Civil.....CZ\$	31.000,00
2 - Secretários.....CZ\$	24.000,00
3 - Assessor de Gabinete - Nível Universitário.....CZ\$	18.000,00
4 - Diretores.....CZ\$	17.000,00
5 - Tesoureiro - Cargo em Comissão.....CZ\$	17.000,00
6 - Médico, Dentista e Veterinário.....CZ\$	16.500,00
7 - Assessor de Imprensa.....CZ\$	15.000,00
8 - Supervisor de Saúde.....CZ\$	12.000,00
9 - Fiscal de Rodovias.....CZ\$	8.000,00
10 - Encanador.....CZ\$	6.240,00
11 - Inspetor Fiscal.....CZ\$	6.000,00
12 - Agente Arrecadador.....CZ\$	4.500,00
13 - Fiscal de Praça.....CZ\$	4.000,00

ART. 3º - Ficam reajustados os Vencimentos do Professor Regente Titulado e Leigo, de acordo com os seguintes percentuais:

- 34% (trinta e quatro por cento) a partir de 1º de abril de 1988;
- 33% (trinta e três por cento) a partir de 1º de maio de 1988;
- 33% (trinta e três por cento) a partir de 1º de junho de 1988.



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro - Pernambuco

- LEI Nº 949/88 -

4.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe os seus efeitos a partir de 1º de abril do corrente exercício.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, 17 de março de

1988.

WASHINGTON DE SÁ SAMPAIO

- Presidente -

JOSÉ BELARMINO ÂNGELO

- 1º Secretário -

VALDEMAR ALVES GONDIM

- 2º Secretário -

A